DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ – 44.435.121/0001-31

COMUNICADO DA DECLARAÇÃO DO ITR 2020

Comunico aos proprietários rurais, contabilistas, entidades de classe e demais interessados, que conforme o Convênio celebrado entre o Município de Buritama, Estado de São Paulo e a União Federal, por meio da RECEITA FEDERAL DO BRASL (RFB), que a municipalidade e o Distrito Federal são obrigados a informarem à Superintendência da Receita Federal de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB os valores de referência da terra nua por hectare(VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras(SIPT) da RFB.

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1877 de 14 de março de 2019, que disciplina as informações sobre Valor da Terra Nua-VTN, para fins de apuração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, o valor de referência da terra nua por hectare(VTN/há) a ser utilizado na declaração do Imposto Territorial Rural (DITR) para o exercício de 2020 dos imóveis rurais localizados no Município de Buritama, Estado de São Paulo, apurado para fins de informação à Receita Federal do Brasil(RFB), objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- ITR obedecerá a seguinte Tabela:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2020	R$ 19.025,45	R$ 16.282,95	R$ 13.890,63	R$ 13.601,24	R$ 10.777,14	R$ 8.435,77

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DA METODOLOGIA

I – Lavoura Aptidão Boa ou Cultura de Primeira – Potencialmente apta para culturas anuais, perenes e outros usos, que suporta manejo intensivo de práticas culturais, preparo de solo, etc. É terra de produtividade média e alta, mecanizável, plana ou ligeiramente declivosa e o solo é profundo e bem drenado - Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 19.025,45 (Dezenove mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos por hectare);

II – Lavoura Aptidão Regular ou Cultura de Segunda – Apresenta limitações bem mais sérias do que as terras de cultura de primeira. Pode apresentar problemas de mecanização, devido a declividade. Porém o solo é profundo, bem drenado, de boa fertilidade, necessitando, às vezes de algum corretivo - Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 16.282,95 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos por hectare);

III – Lavoura Aptidão Restrita ou Reflorestamento – Terra imprópria para culturas perenes e pastagens, mas potencialmente apta para silvicultura e vida silvestre, cuja topografia pode variar de plana a bastante acidentada, podendo apresentar fertilidade

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama-SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ – 44.435.121/0001-31

muito baixa – Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 13.890,63 (treze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos);
IV – Pastagem Plantada ou Pastagem – Terra imprópria para cultura, mas potencialmente apta para pastagem e silvicultura. É terra de baixa fertilidade, plana ou acidentada, com exigências, quanto as práticas de conservação e manejo, de simples a moderado, considerando o uso indicado - Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 13.601,24 (treze mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos por hectare);

V – Silvicultura e Pastagem Natural ou Campo – Terra com vegetação natural, primária ou não, com possibilidade restrita de uso para pastagem ou silvicultura, cujo melhor uso é para abrigo da flora e da fauna – Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 10.777,14 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos por hectare);

VI – Preservação da Fauna ou Flora – Terra inaproveitável ou com restrição ambiental terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários. Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 8.435,77 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos por hectare);

Buritama, 20 de julho de 2020.

FERNANDO PEDROSO SANCHES
CHEFE DA UNIDADE GERENCIAL BASICA DE ARRECADAÇÃO

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama-SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br